



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

DECRETO Nº 002042/17 de 4 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001364/16 de 23 de Janeiro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 37.900,00 para atender reforço de dotações como segue:

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.10.08.243.0037.2.244 - Manutenção e enc. c/ Programa Primeira Infancia - SUAS**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	1.900,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>37.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>37.900,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>37.900,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**37.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

**07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.10.08.244.0037.2.202 - Manutenção e Encargos com CRAS**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.900,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>33.900,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Encargos com CREAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.	4.000,00
Total da Unidade	37.900,00
Total do Órgão	37.900,00

TOTAL REDUZIDO:

37.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0326
Data	08/03/2018